



## EDITAL Nº 01/2025 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS – PPGEPS/CT/UFPB

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas (PPGEPS) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), com fundamento na **Resolução nº 52/2014 - CONSEPE/UFPB**, que regulamenta as normas gerais para o Estágio Pós-Doutoral no âmbito da UFPB, e no **Edital nº 51/2024 - FAPESQ/PB** (Concessão de Bolsas de Pós-Doutorado), torna pública, por meio desta Chamada, a abertura de **inscrições gratuitas** para o preenchimento de **01 (uma) bolsa de pós-doutorado**. A bolsa terá duração máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, a contar do início de sua vigência.

### 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema de atendimento on-line do CT/UFPB, através do endereço eletrônico: <https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=35&a=add>

1.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, todos os arquivos forem anexados (obrigatoriamente em formato .pdf) com a documentação solicitada no item 3 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is). A documentação solicitada deverá estar, OBRIGATORIAMENTE, disposta na mesma sequência do item 3 deste edital.

1.3. O Período do Processo Seletivo acontecerá entre os dias 22 de janeiro e 12 de fevereiro de 2025.

1.4. Todas as informações serão divulgadas no endereço eletrônico do Programa: <http://www.ct.ufpb.br/ppgeps>

1.5 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a. Resumo expandido (até 1000 palavras) do projeto de pesquisa a ser desenvolvido na área de concentração do PPGEPS, contendo contexto e motivação, objetivos, método, resultados esperados de produção bibliográfica e técnica/tecnológica, cronograma, referências.

b. Plano de atividades de ensino (até 2 páginas) indicando disciplinas de pós-graduação (PPGEPS) e graduação (cursos de engenharia de produção e engenharia de produção mecânica) que estaria apto a lecionar. Incluir também neste plano atividades como: *workshops*, palestras, cursos de curta duração, etc.

c. Cópia do documento de identidade com foto e de identificação do contribuinte CPF. Para candidato(a) estrangeiro(a), cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte;

d. Para candidato(a) brasileiro(a), cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;

e. Para candidato brasileiro do sexo masculino, cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

f. Cópia do diploma de doutorado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação ou estar em processo de revalidação por IES brasileira;



g. Declaração de não-vínculo empregatício conforme ANEXO I;

h. Curriculum Lattes e ficha de avaliação (ANEXO II), apresentando OBRIGATORIAMENTE os documentos comprobatórios relacionados aos itens da ficha de avaliação;

i. Indicar pelo menos dois possíveis supervisores (no ANEXO II);

1.6 Não será permitida a complementação de documentos após o término do período de inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

1.7 Após a análise da documentação apresentada, que ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGEPS, caberá à Coordenação do PPGEPS a homologação das inscrições. A divulgação do resultado da homologação das inscrições dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico (<http://www.ct.ufpb.br/ppgeps>).

## 2. REQUISITOS DO CANDIDATO

2.1 Poderão se inscrever para participar do processo seletivo, em conformidade com o **Edital nº 51/2024 – FAPESQ/PB e com esta Chamada**, pessoas de nacionalidade brasileira ou estrangeira que atendam aos seguintes requisitos:

a. Ter obtido o título de doutor nos últimos 10 anos;

b. Possuir título de graduação, ou mestrado ou de doutorado em Engenharia de Produção;

c. Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos desta Chamada, respeitada a ordem de classificação da seleção.

d. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo sua indicação seja aprovada pela FAPESQ com Dedicção integral às atividades da bolsa;

e. Não ser aposentado ou pensionista;

f. Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza;

g. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;

h. Possuir currículo atualizado em 2024 na Plataforma Lattes;

i. Comprovar afastamento sem vencimentos caso possua vínculo empregatício;

j. Não ser discente em programa de residência médica;

k. Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ e com órgãos da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;

l. Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ (<http://www.fapesq.rpp.br>);

m. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente;

n. Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de



descumprimento.

2.2. A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

2.3. Qualquer alteração de vínculo do candidato durante a vigência da bolsa deverá ser informada à FAPESQ (no prazo máximo de 30 dias), sob pena de cancelamento da bolsa e possibilidade de restituição dos valores recebidos.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será composto de duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise prévia da documentação entregue (conforme item 1 desta Chamada), incluindo a análise sobre a exequibilidade do Projeto de Pesquisa. A segunda etapa, de caráter classificatório, consiste na avaliação curricular do(s) candidato(s) com as inscrições homologadas seguindo os critérios do ANEXO III.

3.2. Propostas não enquadradas à área de concentração do programa serão desclassificadas.

### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
22/01/2025	Lançamento da Chamada
22 a 30/01/2025	Prazo para as inscrições
31/01/2025	Divulgação do resultado das homologações das inscrições
02/02/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
03/02/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e Homologação Final das inscrições
07/02/2025	Resultado preliminar: análise da documentação do item 3 para homologação das inscrições, do projeto de pesquisa, do plano de atividades de ensino e da pontuação do currículo (Anexo II)
09/02/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado preliminar da homologação das inscrições, do projeto de pesquisa, do plano de atividades de ensino e da pontuação do currículo
10/02/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de recurso e Resultado Final do Processo Seletivo

### 5. DO RESULTADO

5.1 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita mediante publicação de lista no endereço eletrônico do PPGEPS (<http://www.ct.ufpb.br/ppgeps>), no prazo estabelecido no Cronograma (item 4 desta Chamada).



## 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Maior Índice-h (Base Scopus);
- b) Maior número de citações em artigos indexados na Base Scopus.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 Na data de indicação do bolsista, o candidato deverá apresentar, além da documentação solicitada no item 1:

- a. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone em nome do bolsista ou seu pai/mãe/cônjuge) emitido há, no máximo, 3 meses;
- b. Certidão de casamento no caso do envio de comprovante de residência em nome do(a) cônjuge;
- c. Currículo emitido pela plataforma Lattes em formato .pdf;
- d. Diploma de doutorado (caso tenha sido enviada certidão de defesa no momento da inscrição);
- e. Dados bancários de conta corrente no Banco Bradesco ou NEXT (código bancário 237);
- f. Plano de Trabalho: título, objetivo, metas, métodos, início e fim da vigência e cronograma de atividades.

7.2 O candidato aprovado deverá preencher e assinar o Termo de Outorga da FAPESQ/PB, em data a ser definida e comunicada por e-mail.

7.3 A não assinatura do Termo de Outorga no prazo fixado pela coordenação implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

7.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) fará jus até 12 (doze) meses de bolsa de Pós-Doutorado/FAPESQ no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Caso haja possibilidade de prorrogação por parte da FAPESQ/PB, a solicitação deverá ser apreciada pelo Colegiado do PPGEPG, que deliberará sobre vantagem estratégica institucional do Programa sobre esta prorrogação.

7.5 Em caso de aprovação do Colegiado do PPGEPG pela prorrogação da bolsa, a Coordenação do PPGEPG solicitará a FAPESQ a prorrogação da bolsa por mais 12 (doze) meses, mediante pedido via ofício, apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado e posterior análise da FAPESQ. A solicitação de prorrogação não garante o imediato atendimento.

## 8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao(a) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma (item 5);



8.2 Os recursos deverão ser enviados utilizando o modelo presente no Anexo III pelo Sistema de Atendimento On-line do CT/UEPB através do endereço eletrônico:  
<https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=35&a=add>

7.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no Cronograma (item 4 desta Chamada).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções para o processo seletivo simplificado, contidas nesta Chamada.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 O PPGEPS e a Universidade Federal da Paraíba não se responsabilizam por eventuais problemas dos bolsistas junto a FAPESQ, quanto a incompletudes ou irregularidades de cadastro ou de prestação de conta por parte do bolsista.

9.4 O candidato selecionado para vaga de bolsista deverá prestar as informações necessárias e entregar os documentos nos prazos previstos, sob pena da perda da vaga, sendo convocado o candidato que estiver na sequência da lista de classificação.

9.5 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESQ, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos desta Chamada serão submetidos à avaliação da Coordenação do PPGEPS e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba– FAPESQ.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2025

**Coordenação do PPGEPS.**



## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO EMPREGATÍCIO DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ residente na Rua  
\*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro, Cidade, CEP, portador(a) da Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação  
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir nenhum  
vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) candidato(a)

Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_



## ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

### SOLICITAÇÃO:

Indique dois potenciais supervisores dentre os docentes permanentes do PPGEPS:

Supervisor(a) 1: \_\_\_\_\_

Supervisor(a) 2: \_\_\_\_\_

A avaliação será de artigos científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos indexados na base de dados Scopus nos últimos 5 anos, conforme:

### I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA

DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile*) &gt; 90%</i>	30,0 pontos/artigo		
<i>80% &lt; SCOPUS ranking (Highest percentile) ≤ 90%</i>	20,0 pontos/artigo		
<i>70% &lt; SCOPUS ranking (Highest percentile) ≤ 80%</i>	10,0 pontos/artigo		
<i>50% &lt; SCOPUS ranking (Highest percentile) ≤ 70%</i>	8,0 pontos/artigo		
<i>30% &lt; SCOPUS ranking (Highest percentile) ≤ 50%</i>	6,0 pontos/artigo		
<i>10% &lt; SCOPUS ranking (Highest percentile) ≤ 30%</i>	4,0 pontos/artigo		
<i>SCOPUS ranking (Highest percentile) ≤ 10%</i>	2,0 pontos/artigo		

### OBSERVAÇÕES:

Para efeito de pontuação, todos os documentos comprobatórios devem ser entregues de forma online no ato da inscrição, bem como todas as informações solicitadas em cada item;

A falta de comprovantes ou a apresentação de documentos comprobatórios incompletos acarretará a não pontuação na respectiva publicação científica;

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados de acordo com a sequência apresentada neste

modelo;

Para obtenção do *highest percentile*, acessar o item *Looking for free journal rankings and metrics?*

disponível em <http://www.scopus.com>.

Informações para os critérios de desempate:

Índice h (Scopus): \_\_\_\_\_

Número total de citações (Scopus): \_\_\_\_\_

